



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal pessoalmente ou por meio do e-mail [licitacao@urania.sp.gov.br](mailto:licitacao@urania.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime à Prefeitura do Município de Urânia da comunicação de eventuais reti-ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Tomada de Preços nº 002/2016.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos na página [www.urania.sp.gov.br](http://www.urania.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura**

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## EDITAL

**PROCESSO Nº. 004/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### **PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP), com sede na Avenida Brasil, 390, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO AIRTON SARACUZA, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º. 002/16 do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes à matéria do presente edital.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

a) Prazo para recebimento do envelope **"01 – DOCUMENTAÇÃO"**:

Até as 13 horas 30 min. do dia 04 de Março de 2016.

b) Prazo para o recebimento do envelope **"02 – PROPOSTA"**:

Até as 13 horas 30 min. do dia 04 de Março de 2016.

Os envelopes **"01–DOCUMENTAÇÃO"** e **"02–PROPOSTA"** deverão ser entregues na Seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, sita à Avenida Brasil, n.º. 390, Centro, nesta cidade de Urânia (SP).

O início da abertura do envelope **"01-DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às **14h00 min. do dia 04 de Março de 2016**, na sala de reuniões no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertura do envelope **"02-PROPOSTA"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia em atendimento ao Centro de Reabilitação em Fisioterapia neste município de Urânia SP, conforme segue:

Carga horária diária: 04 horas

Carga horária semanal: 20 horas

1.1.3 – Os detalhamentos das condições e horários para prestação serviços serão estabelecidos pela Coordenadoria de Saúde do município de Urânia, estando os licitantes sujeitos às referidas condições.

## 2 – SUPORTE LEGAL

2.1 – Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

## 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Para atender as despesas decorrentes desta Licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2016.

## 4 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1 – Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Urânia, com sede à Avenida Brasil, 390 – Centro, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, ou pelo fone (17) – 3634.9020, no horário das 08h30m às 16h00m.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão entregar os envelopes contendo Habilitação e Proposta Orçamentária e até o dia **04 do mês de Março de 2016, às 13h30min.** No Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Urânia, com sede à Avenida Brasil, 390 – Centro, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, a documentação e as propostas, que deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



e indevassáveis, nos quais deverão constar na sua parte frontal, além da razão social e endereço completo dos licitantes, os dizeres: **TOMADA DE PREÇO N° 002/16**, com os subtítulos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA  
ENVELOPE N°. 01 – “DOCUMENTAÇÃO”  
PROCESSO: 004/2016  
TOMADA DE PREÇO N° 002/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA  
ENVELOPE N°. 02 – “PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA”  
PROCESSO: 004/2016  
TOMADA DE PREÇO N° 002/2016**

5.2 – Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V – cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. \(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

6.1 – O Envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01(uma) via ou fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

### **6.1.2 - Habilitação Jurídica**

*(Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:)*

I - cédula de identidade do proponente;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 6.1.3 - Regularidade Fiscal:

*(Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:)*

I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o Instituto Nacional do Seguro Social, dentro de sua validade, em cópia autenticada, ou VIA INTERNET;

V - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro de sua validade, em cópia autenticada, ou VIA INTERNET;

VI - P prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2001\)](#)

VII - Declaração expressa da empresa participante desta licitação, de que concorda e sujeitar-se á todos os termos e condições do presente Edital;

*Todos os documentos apresentados para participação nesta licitação deverão estar dentro do seu prazo de validade, os documentos que não tiverem o prazo de validade especificado, terão validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua expedição.*

## 6.1.4 – Da Qualificação Técnica:

*(Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica, conforme o caso, consistirá em:)*

Os profissionais deverão estar devidamente inscritos no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia) comprovando-a com uma cópia junto ao envelope de documentação.

## 7 – DA PROPOSTA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



7.1 - Os Licitantes deverão apresentar as propostas por envelopes fechados e indevassáveis, constando na parte frontal à indicação de sua natureza, nome da empresa licitante e seu conteúdo.

## **“ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA”.**

7.2 – A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, em apenas uma via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou omissões e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com a indicação do número desta licitação, a razão social, endereço completo e CNPJ/MF do proponente.

7.3 - Prazo de Validade da Proposta não inferior a 30 (trinta) dias;

## **8 – DO ENCERRAMENTO**

8.1 – Às **14h00min do dia 04 de Março de 2016**, na sala do Setor de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo documentos e propostas, cujos conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitações e Representantes presentes ao ato.

8.2 – O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 – As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixados para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

## **9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 – As propostas serão classificadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar menor preço global, proposto para a execução da totalidade dos serviços licitados.

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1 – não apresentarem valores em conformidade com o item **7 – DA PROPOSTA**;

9.2.2 – cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;

9.2.3 – que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;

9.2.6 – ofertem qualquer vantagem não prevista neste edital;

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 – Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



10.2 - Uma vez procedido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

10.3 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para efetivar a assinatura do competente contrato.

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura obriga sua proponente à prestação dos serviços objeto desta Licitação pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou por omissão;

11.2 – A Licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como, de forma que sejam tomadas as providências antes da apresentação da proposta, não podendo após a abertura da mesma alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição;

11.3 – A Licitante vencedora desta licitação, que sem motivo justificado e aceito, recusar-se á honrar a proposta apresentada a presente licitação, será declarada inidônea e impedida de participar de futuras licitações;

11.4 – Se a Licitante classificada em primeiro lugar, recusar ou não comparecer para assinatura do contrato ou documento que o substitua, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido poderá a Prefeitura adjudicar o objeto desta Licitação à outra proponente situada na ordem imediata de classificação;

11.5 – O Licitante vencedor ficará sujeito as penalidades descritas na minuta do contrato anexo;

11.6 – Para quaisquer questões suscitadas e não resolvidas pela via administrativa, o foro competente será o da Comarca de Urânia - SP.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado na integra no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 16 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO AIRTON SARACUZA

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO I

---

### MINUTA DE CONTRATO N° /2016

### PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0xx/2016

### Modalidade TOMADA DE PREÇO n°. 0xx/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Urânia/SP.  
Avenida Brasil, 390 - Centro.  
CEP: 15.760-000 – Urânia (SP)  
CNPJ: 46.611.117/0001-02

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Urânia - SP, inscrita no CNPJ n°. 46.611.117/0001-02, localizada à Avenida Brasil, 390 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor FRANCISCO AIRTON SARACUZA, RG..... e CPF/MF. ...., brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa ....., inscrição estadual n° ..... e CNPJ n°. ...., sediada à ....., n° ....., na cidade de....., designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia em atendimento ao Centro de Reabilitação em Fisioterapia neste município de Urânia SP, conforme segue:

Carga horária diária: 04 horas

Carga horária semanal: 20 horas

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1- A CONTRATANTE, se compromete a pagar à CONTRATADA, o valor de:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



R\$-.....(.....) cada mês, no valor total de R\$-.....(.....).

## **CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, de acordo com as planilhas apresentadas pelo Coordenador Municipal de Saúde, de acordo com a prestação de serviços, efetivamente realizado.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA VALIDADE**

**4.1** – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de \_\_\_\_\_ do corrente exercício.

**4.2** - A validade do presente termo inicia-se na data de....., podendo ser renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitado o disposto no inciso II e parágrafo 2º do artigo 57, da Lei 8.666 de 21/06/1.993.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Para atender as despesas decorrentes desta Licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2016.

**Ficha:**

**Funcional Programática:**

**Categoria Econômica:**

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

**6.1-** A Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.

**6.2-** A Contratante deverá manter o registro de controle de acordo com as planilhas apresentadas pelo Coordenador Municipal de Saúde.

**6.3-** A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pelo (o) Contratado (a).

## **CLÁUSULA SETIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA (O) CONTRATADA (O)**

**7.1-** A (o) Contratada (o) se obriga a executar os serviços, conforme descrição abaixo:

Carga horária diária: xx horas

Carga horária semanal: ..... horas

Carga horária mensal: ..... horas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



**7.2** - Os horários de atendimento serão determinados em conformidade com o cronograma de atendimento da Unidade Básica de Saúde a ser determinado pela coordenadoria municipal de saúde

**7.3-** A (o) Contratada (o) se obriga a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do Inciso XIII do Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.4** – São atribuições da função da Contratada:

- a) - Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica/saúde da família;
- b) Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de assistência farmacêutica na atenção básica da família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
- c) Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto a população e aos profissionais da atenção básica da família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
- d) Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da atenção farmacêutica na atenção básica da família;
- e) Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
- f) Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na atenção básica da família;
- g) Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
- h) Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas a morbimortalidade associados aos medicamentos;
- i) Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos nas áreas da atenção assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
- j) Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de atenção básica da família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados, definidos e mensuráveis, voltados a melhoria da qualidade de vida;
- k) Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais de atenção básica da família envolvidos em atividades de atenção farmacêutica;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



- l) Treinar e capacitar os recursos humanos da atenção básica da família para o cumprimento das atividades referentes a assistência farmacêutica.

## **CLÁUSULA OITAVA: DAS PRERROGATIVAS**

**8.1** - Ficam facultadas a Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

**9.1** - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO**

**10.1** - O presente Contrato está vinculado ao processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2016.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**11.1** - No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

**12.1** - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO**

**14.1** - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO** nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA MULTA

**15.1** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

**16.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Urânia - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Urânia – SP XX de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal de Urânia**

**Francisco Airton Saracuzza**

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**VISTO:**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO II

---

### PROCESSO N.º 004/2016 - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016

#### **OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** - O objeto do presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia em atendimento ao Centro de Reabilitação em Fisioterapia neste município de Urânia SP, conforme segue:

Carga horária diária: 04 horas

Carga horária semanal: 20 horas

#### **São atribuições da função da Contratada:**

##### **Fisioterapia:**

- a) Realizar todos os procedimentos relacionados à Fisioterapia, conforme necessidade expedida pelo Coordenador Municipal de Saúde;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO III

### PROCESSO Nº. 004/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

#### (MODELO DE PROPOSTA)

1.1 - O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia em atendimento ao Centro de Reabilitação em Fisioterapia neste município de Urânia SP, conforme segue:

Carga horária diária: 04 horas

Carga horária semanal: 20 horas

Valor Mensal: R\$ .....

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

#### **São atribuições da função da Contratada:**

##### **Fisioterapia:**

- a) Realizar todos os procedimentos relacionados a Fisioterapia, conforme necessidade expedido pelo Coordenador Municipal de Saúde;

Observação: Os horários de atendimento serão determinados em conformidade com o cronograma de atendimento da Unidade Básica de Saúde a ser determinado pela coordenação municipal de saúde.

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cnpj: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_ de 2016.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO IV

---

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Urânia – SP que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº.004/2016, Edital de Tomada de Preços nº. 002/2016.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

---

Local e data.

Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO V

---

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Tomada de Preços nº 002/2016, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Urânia – SP.

....., .. de ..... de 2016.

---

Representante Legal da Firma





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO VI

---

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

..... - ....., ..... de ..... de 2016.

---

nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO VII

---

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações Lei Complementar n° 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade "Tomada de Preços" n° 002/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Urânia/SP.

\_\_\_\_\_

Nome do representante

RG n°.....

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO IX

### TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO Nº. 004/2016

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **PREAMBULO**

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP), com sede na Av. Brasil, 390, Centro, através do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Francisco Airton Saracuzza, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/16 do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes à matéria do presente edital.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

a) Prazo para recebimento do envelope **"01 – DOCUMENTAÇÃO"**:

Até as 13 horas 30 min. do dia 04 de Março de 2016.

b) Prazo para o recebimento do envelope **"02 – PROPOSTA"**:

Até as 13 horas 30 min. do dia 04 de Março de 2016

Os envelopes **"01–DOCUMENTAÇÃO"** e **"02–PROPOSTA"** deverão ser entregues na Seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Brasil, nº. 390, Centro, nesta cidade de Urânia (SP).

O início da abertura do envelope **"01-DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às **14h00min. do dia 04/03/2016**, na sala de reuniões no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertura do envelope **"02-PROPOSTA"**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

#### **1 – DO OBJETO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia em atendimento ao Centro de Reabilitação em Fisioterapia neste município de Urânia SP, conforme segue:

Carga horária diária: 04 horas

Carga horária semanal: 20 horas

Declaro o recebimento, de cópia do Edital acima descrito e os documentos que o acompanha.

Prefeitura Municipal de Urânia/SP, em xx de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC/CNPJ